

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: 032/2025-SEDE

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
Secretaria de Desenvolvimento	Susan de Sousa Silva

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o disposto no artigo 18, § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21 e de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo obter **silo de milho** e **casca de arroz** para uso durante eventos agropecuários no Parque Fernando Costa.

Justifica a necessidade de silo de milho, pois será utilizado para alimentação de animais bovinos, que participarão de eventos agropecuários realizados no Parque Fernando Costa.

Justifica a importância da casca de arroz, pois será usado como forro no piso dos pavilhões que abrigarão os animais da raça nelore, destacando que esse material oferece conforto e segurança para os animais. Além disso, a casca de arroz é uma solução sustentável e de baixo custo, pois aproveita um subproduto da cadeia produtiva do arroz.

O uso da casca de arroz nos pavilhões facilita a limpeza e manutenção dos espaços, sendo de fácil remoção e substituição. Ela absorve umidade e contribui para um ambiente mais seco, o que ajuda na prevenção de doenças e reduz os odores, melhorando o bem-estar dos animais e a experiência dos visitantes da exposição.

Esses itens são necessários para consumo dos animais, em períodos que ocorrerem as exposições, sendo utilizados pelo período de doze (12) meses.

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2026, e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o disposto no artigo 18, § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21 e de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o presente Estudo Técnico Preliminar



(16) 3711-9830



sede@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova
Franca/SP – CEP 14.401-150



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

tem como objetivo obter silo de milho e casca de arroz para eventos agropecuários com exposições de animais.

- SILO DE MILHO

Produto para alimentação de animais bovinos. Alimento frio, o que indica ausência de oxigênio.

Coloração amarelada. Grãos finamente moídos.

Umidade superior a 32%

Matéria seca 30-36%

Proteína bruta 8 a 10%

NDT (nutrientes digestíveis totais) 65%

- CASCA DE ARROZ

Granulometria: acima de 5mm de comprimento.

Qualidade e Origem da Casca de Arroz

Origem Certificada: A casca deve ser proveniente de fontes confiáveis e certificadas para garantir que esteja livre de contaminantes, como fungos, bactérias, pragas e produtos químicos que possam prejudicar os animais e o ambiente do evento.

Qualidade e Pureza: Deve ser verificada a pureza da casca de arroz, evitando a presença de detritos ou misturas com outras cascas ou materiais.

Limpeza e Tratamento

Limpeza Prévia: A casca de arroz deve ser devidamente limpa antes da entrega. Isto é importante para reduzir a quantidade de pó, o que pode causar problemas respiratórios nos animais e nos trabalhadores.

Tratamento Térmico: Em alguns casos, a casca de arroz deve passar por tratamento térmico para eliminar microrganismos, insetos ou ovos de pragas.

Armazenamento e Transporte

Armazenamento Adequado: Durante o transporte e armazenamento, a casca de arroz deve ser mantida em local seco e ventilado, protegida da umidade e de contaminações.

Embalagem e Transporte: A casca deve ser embalada de forma a evitar contaminação durante o transporte até o local do evento. A embalagem precisa ser resistente e proteger o material de intempéries.

6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece o artigo 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21 e artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

- Levantamento da série histórica de contratação dos serviços da mesma natureza, baseada em relatórios expedidos pelo sistema de gerenciamento e controle interno de aquisições.



(16) 3711-9830



sede@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova
Franca/SP – CEP 14.401-150



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

Descrição do Item	Modo de Fornecimento	Quantidade Estimada
Casca de arroz	tonelada	300
Silo de milho	tonelada	40

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto e sua destinação, a solução apresentada se mostra suficiente para atender satisfatoriamente a demanda, visto que a contratação destina-se a compor: aquisição de casca de arroz para eventos agropecuários com exposições de animais.

Solução 1: Aquisição direta de silo de milho e casca de arroz com armazenamento em estoque próprio da Administração Pública Municipal para uso nos eventos

- **Análise:** Embora essa solução seja viável, apresenta limitações consideráveis. Manter um estoque requer espaço adequado, como um galpão, que a Administração Pública Municipal atualmente não possui. O armazenamento prolongado poderia resultar em deterioração do material devido à umidade, pragas e outras condições ambientais adversas, o que gera despesas extras para evitar perdas. Além disso, há o custo e a logística de transporte e de manuseio, bem como a necessidade de mão de obra adicional para manuseio, descarregamento e aplicação nos eventos, o que torna essa solução custosa e complexa.

Solução 2: Compra de silo de milho e casca de arroz com entrega direta no local do evento

- **Análise:** Esta é uma solução mais prática e econômica, na qual o fornecedor realiza a entrega diretamente no Parque de Exposições Fernando Costa, próximo ao início da exposição agropecuária.. Com isso, elimina-se a necessidade de espaço de armazenagem pela Prefeitura e os riscos de deterioração do material. A entrega pontual facilita a utilização imediata da casca de arroz para forrar os pavilhões, garantindo que o material esteja em boas condições. Essa opção reduz significativamente os custos logísticos e de manutenção de estoque, otimizando os recursos e garantindo que o material esteja pronto para uso apenas no momento necessário. Além disso, a entrega no local evita que a Prefeitura precise disponibilizar mão de obra adicional para o transporte e armazenamento.

Conclusão: A **Solução 2** se mostra a mais adequada e eficiente do ponto de vista logístico e financeiro. É ideal para um abastecimento específico e imediato.

Pelo fato dos itens apresentarem características específicas e necessidade de contratações frequentes ou permanentes, verifica-se que a solução mais viável para atender as necessidades da Administração Pública é que a aquisição se faça a partir de Sistema de Registro de Preço, objetivando economia de escala e entrega fracionada dos itens, a partir das demandas e necessidades institucionais.



(16) 3711-9830



sede@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova
Franca/SP – CEP 14.401-150



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

Ademais, considerou, ainda, o fato de que o referido Sistema de Registro de Preço possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente, além de viabilizar melhor performance na gestão de estoque.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 479.640,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e sua composição foi regularmente registrada na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante em anexo, calculadas na forma do que determina o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços Públicos, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à aquisição de silo de milho e casca de arroz para eventos agropecuários com exposições de animais bovinos, contemplando a solução como um todo.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da natureza divisível do objeto a ser adquirido destinados para o adequado atendimento das necessidades já contempladas no presente estudo, o seu parcelamento não irá alterar as características do objeto e tampouco causará prejuízo ou ineficiência na execução das atividades administrativas. Por tal razão sugere-se pelo parcelamento do objeto em lotes para potencializar a disputa entre os interessados na disputa do certame e assegurará economia de escala.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da aquisição de silo de milho e casca de arroz para eventos agropecuários com exposições de animais bovinos, exigindo-se da empresa contratada o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de Desenvolvimento, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Franca, 04 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 SUSAN DE SOUZA SILVA
Data: 04/02/2026 14:05:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Susan de Sousa Silva
Escriturária